



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Junqueiro

LEI Nº 341/93

De 27 de outubro de 1993

OK

"Altera, dando nova redação ao
Artigo 4º da Lei 325/91, de
09/10/91."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta
e eu sanciono a seguinte alteração à Lei 325/91, de 09 de outubro de
1991:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 4º da
Lei nº 325/91, de 09 de outubro de 1991, passando a possuir a seguinte
redação:

"O período de encerramento da atuação
dos Conselheiros como membros do C.M.S. coincidirá com o término do mandato
do Prefeito Municipal, devendo os mesmos permanecerem no exercício de
suas funções até a nomeação dos novos membros pelo novo Chefe do Poder
Executivo."

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Junqueiro, 27 de outubro de 1993


GERALDO TEMOTEO DOS SANTOS
Prefeito

* Esta Lei foi registrada e arquivada na Secretaria Municipal da Administra-
ção do município de Junqueiro aos 27 de outubro de 1993.


MARIA SELMA COSTA TEMOTEO
Secretária